



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## DECRETO N. 4.977 / 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.526 de 23 de novembro de 2022, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023 no valor total de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

| FICHA         | DESPESA      | DESCRIÇÃO DA DESPESA                      | VALOR                 |
|---------------|--------------|---|-----------------------|
| 15            | 3.3.90.30-01 | MATERIAL DE CONSUMO                       | R\$ 124.000,00        |
| 16            | 3.3.90.36-01 | OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | R\$ 16.000,00         |
| 39            | 3.1.90.13-01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                      | R\$ 10.000,00         |
| 91            | 3.1.91.13-01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS         | R\$ 70.000,00         |
| 94            | 3.3.90.36-01 | OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | R\$ 10.000,00         |
| 99            | 3.1.90.11-01 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 160.000,00        |
| 105           | 3.1.90.11-01 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 200.000,00        |
| 140           | 3.1.90.13-01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS         | R\$ 200.000,00        |
| 198           | 3.1.90.13-01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS         | R\$ 5.000,00          |
| 208           | 3.3.90.36-01 | OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | R\$ 5.000,00          |
| <b>TOTAL:</b> |              |   | <b>R\$ 800.000,00</b> |

**Art. 2º.** A despesa decorrente do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior terá cobertura de recurso proveniente de **Anulação Parcial** de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

| FICHA         | DESPESA      | DESCRIÇÃO DA DESPESA                      | VALOR                 |
|---------------|--------------|---|-----------------------|
| 17            | 3.3.90.39-01 | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA        | R\$ 31.000,00         |
| 18            | 3.3.90.40-01 | SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA | R\$ 100.000,00        |
| 24            | 3.3.90.93-05 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES               | R\$ 50.000,00         |
| 34            | 3.3.90.30-01 | MATERIAL DE CONSUMO                       | R\$ 10.000,00         |
| 130           | 3.3.90.30-02 | MATERIAL DE CONSUMO                       | R\$ 100.000,00        |
| 131           | 3.3.90.36-02 | OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA        | R\$ 80.000,00         |
| 132           | 3.3.90.39-02 | OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA      | R\$ 100.000,00        |
| 136           | 3.3.90.30-02 | MATERIAL DE CONSUMO                       | R\$ 100.000,00        |
| 137           | 3.3.90.39-02 | OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA      | R\$ 80.000,00         |
| 141           | 3.3.90.30-02 | MATERIAL DE CONSUMO                       | R\$ 88.000,00         |
| 142           | 3.3.90.39-02 | OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA      | R\$ 40.000,00         |
| 167           | 4.4.90.51-05 | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | R\$ 21.000,00         |
| <b>TOTAL:</b> |              |   | <b>R\$ 800.000,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de Outubro de 2023.

**Diego Augusto Berti Cinto**

**Prefeito Municipal**

Reg. e Publ. na data supra

**Juliana Barreiros**  
**Secretária Municipal**